

## CONTRATO Nº 001/2017

### OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2017

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, em caráter continuado, de **GESTÃO DE DOCUMENTOS** que compreende na CATALOGAÇÃO, COLETA, ARQUIVAMENTO, CONSERVAÇÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO e a **CONSULTA DE DOCUMENTOS (ATOS) DO REGISTRO MERCANTIL**, mantendo-os em perfeitas condições e garantindo a integridade dos mesmos e a **GUARDA CONTINUADA**, conforme especificações do edital e do Anexo I-Termo de Referência.

#### **CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA,**

Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

#### **CONTRATADA: NORTE E GESTÃO EM ARQUIVOS LTDA – EPP,**

com CNPJ 12.500.254/0001-58, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Bairro do Castanheira, CEP: 66.645-130, Município de Belém no estado do Pará, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO TAVARES**, CPF: 593.968.302-91.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **NORTE E GESTÃO EM ARQUIVOS LTDA – EPP** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, PAE nº 2020/744958 celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 001/2017, por 12 (doze) meses, no período de **19/01/2021 a 18/01/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 827/2020 PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339039.00 Serv de Terceiros - PJ

Fonte: 0261/0661

PI: 2070008783C

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA JUCEPA

**MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO TAVARES**  
NORTE E GESTÃO EM ARQUIVOS LTDA- EPP